

Se você está pensando em aderir à Funpresp, mas teme que isso resulte na mudança do seu regime de aposentadoria, fique tranquilo: a adesão a um dos planos de benefícios oferecidos pela Fundação é uma situação totalmente diferente da migração de regime previdenciário. Você pode aderir à Funpresp sem migrar. Vamos entender como funciona.

Para migrar de regime o servidor precisa formalizar esta opção junto ao órgão onde você trabalha. Porém, a migração já não é possível desde 2019, quando se encerrou a última oportunidade aberta pelo governo federal.

Ao se manter no RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), o servidor que ingressou no serviço público antes de 04 de fevereiro de 2013 (Poder Executivo) e antes de 07 de maio de 2013 (Poder Legislativo) não se submete às regras de aposentadoria do RPC (Regime de Previdência Complementar). Se você está em uma das duas situações e não optou pela migração de regime até março de 2019, sua aposentadoria será pelo RPPS e levará em consideração as últimas regras aprovadas, na Reforma da Previdência de 2019 (Emenda Constitucional 103), caso não haja novas alterações.

### **Mas e a adesão à Funpresp?**

Para quem está no RPPS, é possível aderir à Funpresp na categoria de participante Ativo Alternativo como forma de fazer uma poupança extra para a aposentadoria. Embora esta categoria não receba a contrapartida do patrocinador, ela oferece uma série de vantagens, como:

- rentabilidade competitiva ([clique aqui](#) e confira números atualizados da Fundação);
- taxa de carregamento que cai à medida que o servidor permanece na Entidade ([confira como funciona](#));
- dedução do valor das contribuições no imposto de renda (de até 12% da renda bruta anual tributável);
- acesso a produtos exclusivos como [empréstimos com taxas reduzidas](#);
- contratação da cobertura de invalidez e morte a um custo menor do que o praticado no mercado ([veja como funciona](#));
- [programa de cashback](#) e inúmeros outros.

A Funpresp administra dois planos de benefícios: o ExecPrev, para servidores do Executivo Federal, e o LegisPrev, para servidores do Legislativo.

Ao aderir à Funpresp, o servidor recebe dois benefícios no futuro: um pago pelo regime próprio, de acordo com as regras vigentes no momento em que ele reunir as condições para a aposentadoria, e outro pela Funpresp, de acordo com o montante que ele acumulou ao longo dos anos.

### **Como são as contribuições**

Ao entrar na Funpresp sendo regido pelo RPPS, você adere como Participante Ativo Alternativo. Os valores mínimos que você pode contribuir mudam todos os anos, mas o máximo é sua a remuneração total.

Funciona assim: todos os anos, a Funpresp divulga o valor da Unidade de Referência do Plano (URP), que é o parâmetro usado para definir os montantes mínimos que os servidores podem contribuir mensalmente.

Em 2021, a URP do ExecPrev é de R\$ 152,94 e do LegisPrev, R\$ 150,49.

O Salário de Participação mínimo é de 10 URPs, ou seja, R\$ 1.529,40, no caso do plano ExecPrev, e de R\$ 1.504,95, no plano LegisPrev. O Salário de Participação é o valor sobre o qual vai incidir uma das três alíquotas (7,5%, 8% ou 8,5%) para definir qual será a contribuição mensal do servidor.

### **Vamos a um exemplo:**

Digamos que um servidor do Executivo Federal, com remuneração de R\$ 8,5 mil, deseje aderir à Funpresp.

Neste caso, o **valor mínimo** de contribuição dele será de: R\$ 114,71, o equivalente a 7,5% (a menor alíquota possível) de R\$ 1.529,40 (o menor Salário de Participação possível).

E o **maior valor de contribuição** desse servidor será de: R\$ 722,50, o equivalente a 8,5% (maior alíquota disponível) de R\$ 8,5 mil (remuneração total do servidor).

De forma geral, o servidor poderá definir **qualquer valor de Salário de Participação entre R\$ 1.529,40 e R\$ 8,5 mil no caso deste exemplo**. Ele define também a alíquota: **7,5%, 8% ou 8,5%**, que será aplicada sobre o Salário de Participação, para determinar o valor da contribuição mensal.

E, para aumentar ainda mais a poupança, o servidor pode fazer contribuições além daquelas descontadas mensalmente no contracheque, as chamadas extraordinárias. Esses valores extras podem, ainda, ser sacados para que o servidor use o dinheiro como quiser.

Aderir à Funpresp é uma forma de cuidar da família e também de poupar para uma aposentadoria mais segura e tranquila no futuro. Se você ainda tem dúvidas, entre em contato conosco pelo e-mail [faleconosco@funpresp.com.br](mailto:faleconosco@funpresp.com.br), pelo telefone **0800 282 6794**, pelas nossas redes sociais e, ainda, pelos [nossos consultores especializados em todo o país](#).

**Fonte:** [Funpresp](#), em 18.08.2021.